

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN., CNPJ sob o nº

27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 187/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 47.296,48(Quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HI-DROGINÁSTICA.	H	847	55,84	47.296,48

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Detentora da Ata

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN., CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Foi aplicado o Índice IPCA como Indexador no saldo da ARP 187/2024, valor total do aditivo R\$4.001,56(Quatro mil, um real e cinquenta e seis centavos) conforme abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
6	68208	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE HI-DROGINÁSTICA.	H	1.409,00	53,00	55,84	4.001,56

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.



necem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Representante Legal
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN
Detentora da Ata

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 189/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.
Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 52.814,74 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após a aplicação do IPCA	Valor unitário atual R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	1.114,00	47,41	52.814,74

CLÁUSULA QUARTA -As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de Julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante de-

signada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 189/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão / Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi Aplicado o Índice IPCA no saldo dessa ARP 189/2024, Valor total do Aditivo R\$ 4,82 (Quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após a aplicação do IPCA	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	2,00	45,00	47,41	4,82

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 190/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.
Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 758,56 (Setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela a seguir

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	16	47,41	758,56

CLÁUSULA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950., CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 190/2024, valor total do Aditivo R\$ conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor após a aplicação do IPCA	Valor total R\$
5	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA.	H	788,00	45,00	47,41	1.899,08

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Representante Legal
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 191/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 131.105,32 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela a

seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	817,02	41,61	33.996,20
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	923,50	50,57	46.701,39
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	211,00	55,73	11.759,03
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	62,00	77,33	4.794,46
9	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	60,37	-
10	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA.	H	0	57,94	-
11	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	162,61	53,41	8.685,00
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	128,10	54,26	6.950,70
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	297,00	56,26	16.709,22
15	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	30,00	50,31	1.509,30
16	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR MINISTRAR CURSO/OFICINA DE CONFECÇÃO DE DOCES CONFEITADOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	0	50,31	0

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 191/2024, valor total do Aditivo R\$30.596,89 (Trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor unitário atual R\$	Valor Unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
1	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	1.342,98	39,50	41,61	2.833,68
2	PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO).	H	1.956,50	48,00	50,57	5.028,20
3	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE.	H	1.229,00	52,90	55,73	3.478,07



7	PROFISSIONAL PARA MIN- ISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	1.858,00	73,40	77,33	7.301,94
9	PROFISSIONAL PARA MIN- ISTRAR CURSO/OFICINA DE CABELEIREIRO NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	432,00	57,30	60,37	1.326,24
10	PROFISSIONAL PARA MIN- ISTRAR CURSO/OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL/ IN- FORMÁTICA.	H	864,00	55,00	57,94	2.540,16
11	PROFISSIONAL PARA MIN- ISTRAR CURSO/OFICINA DE MANICURE E PEDICURE NÃO PROFISSIONALI- ZANTE.	H	269,39	50,70	53,41	730,04
13	PROFISSIONAL PARA MIN- ISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	1.335,90	51,50	54,26	3.687,07
14	PROFISSIONAL PARA MIN- ISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VI- OLÃO.	H	795,00	53,40	56,26	2.273,70
15	PROFISSIONAL PARA MIN- ISTRAR CURSO/OFICINA DE PANIFICAÇÃO DE DI- VERSOS ALIMENTOS NÃO PROFISSIONALIZANTE.	H	258,00	47,75	50,31	660,48
16	PROFISSIONAL PARA MIN- ISTRAR MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE CONFEÇÃO DE DOCE CONFEITA- DOS NÃO PROFISSIONALI- ZANTE.	H	288,00	47,75	50,31	737,28

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 192/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização monetária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 53.467,51 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	683,00	77,33	52.816,39

13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	12,00	54,26	651,12
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/ OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	0	56,26	0,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 192/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 224/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Foi Aplicado o Índice IPCA no saldo da ARP 192/2024, valor total do aditivo R\$ 2.168,49 (Dois Mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do IPCA R\$	Valor total R\$
7	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO.	H	217,00	73,40	77,33	852,81
13	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL.	H	228,00	51,50	54,26	629,28
14	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO/OFICINA DE MÚSICA: AULAS DE VIOLÃO.	H	240,00	53,40	56,26	686,40

CLÁUSULA QUARTA -Eventual saldo de quantitativo existente do objeto da contratação ao final do atual prazo de vigência da ARP será suprimido, passando a valer a renovação total do quantitativo original a partir do 1º dia de vigência do novo prazo da ARP 192/2024.
Parágrafo Único- O Valor suprimido com o saldo do ano anterior, não será feito aditivo no papel somente dentro do Sistema EQUIPLANO, através de apostilamento 02/2025.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas da contratação originária e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de julho de 2025.



NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES,
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preço

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
26/2025

Data da Assinatura: 30/07/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE ÁGUA TRATADA –
ALTO FARADAY DE CRISTO REI Objeto FORNECIMENTO DE
ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA
COMUNIDADE DE ALTO FARADAY – ZONA RURAL.

R\$ 1.410,00 (Um mil e quatrocentos e dez reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia
30/07/2025, Edição 1740 e página 02

Na publicação do 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº
193/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CA-
PANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA
LTDA

Onde Lia-se:

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
PARANÁ e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre-
sa FD SEGURANÇA LTDA., CNPJ sob o nº 48.352.593/0001-81,
também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-
DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei
Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo adi-
tivo a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, decorrente do processo
de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024 e de acordo
com o Parecer Jurídico nº 216/2025, mediante as seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro
de Preços nº 193/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do
dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo
prazo da ARP 193/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente
previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização mon-
etária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação
do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 78.169,98 (Setenta e oito
mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)), conforme
tabela a seguir:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Preço total
01	1	68960	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 08H ÀS 16H.	UN	91	294,98	26.843,18
01	2	68961	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR 00H ÀS 08H.	UN	44,00	311,84	13.720,96

01	3	68962	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 16H ÀS 00H.	UN	98	294,98	28.908,04
01	4	68963	SERVIÇO EXCLUSIVA- MENTE DE BRIGADISTA, DEVENDO ATUAR DAS 10H ÀS 22H.	UN	10,00	369,78	3.697,80

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária
e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, perman-
ecem inalteradas.

Município de Capanema PR, 30 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO
Representante Legal
FD SEGURANÇA LTDA
Contratada

Leia-se:

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
PARANÁ e de outro lado a empresa FD SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre-
sa FD SEGURANÇA LTDA., CNPJ sob o nº 48.352.593/0001-81,
também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-
DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei
Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo adi-
tivo a Ata de Registro de Preços nº 193/2024, decorrente do processo
de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024 e de acordo
com o Parecer Jurídico nº 216/2025, mediante as seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro
de Preços nº 193/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do
dia seguinte ao seu vencimento atual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir do 1º dia de vigência do novo
prazo da ARP 193/2024, renova-se o seu quantitativo originalmente
previsto, aplicando-se o IPCA como indexador para atualização mon-
etária dos preços constantes na ARP.

Parágrafo único. Com a renovação do quantitativo original e aplicação
do IPCA, o valor total da ARP será de R\$ 109.579,18 (Cento e nove
mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), conforme
tabela a seguir:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário após aplicação do Índice	Preço total
01	1	68960	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 08H ÀS 16H.	UN	91	294,98	26.843,18
01	2	68961	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR 00H ÀS 08H.	UN	104,00	311,84	32.431,36
01	3	68962	SERVIÇO DE SEGU- RANÇA INTERNA DE- SARMADA, DEVENDO ATUAR DAS 16H ÀS 00H.	UN	158,00	294,98	46.606,84
01	4	68963	SERVIÇO EXCLUSIVA- MENTE DE BRIGADISTA, DEVENDO ATUAR DAS 10H ÀS 22H.	UN	10,00	369,78	3.697,80

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas da contratação originária
e seus eventuais aditivos, não atingidas por este instrumento, perman-
ecem inalteradas.

Município de Capanema PR, 30 de junho de 2025.



NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO
Representante Legal
FD SEGURANÇA LTDA
Contratada

Município de Capanema PR, 31 de Julho de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 25/06/2025, edição 1715A, página 02

Na publicação do Extrato de Termo de Indenização Administrativa nº 22/2025

Onde Lia-se:

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2025

Data da Assinatura: 25/06/2025.
Devedor: Município de Capanema-Pr.
Credor: ESCRITORIO BLUME LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A1 DE DIVERSOS SERVIDORES.
Valor total: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2025

Data da Assinatura: 25/06/2025.
Devedor: Município de Capanema-Pr.
Credor: ESCRITORIO BLUME LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A1 DE DIVERSOS SERVIDORES.
Valor total: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Município de Capanema PR, 31 de julho de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70462	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39CM	2.000,00	UN	4,12	8.240,00
TOTAL					8.240,00	
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70463	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA (ÁREA RURAL)	100,00	KM	2,50	250,00
TOTAL					250,00	

Valor total da Contratação: R\$ 8.490,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:
De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: LUIZ FERNANDO KRUGEL
CNPJ: 23.263.082/0001-62
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LEOPOLDO SCHMIDT, 233, BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE: CAPANEMA PR- CEP 85761-108
TELEFONE: 46 99972 3992
E-MAIL: luizfkruger@hotmail.com

Município de Capanema PR, 31 de julho de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

Dispensa de Licitação Nº 41/2025

Data da Assinatura: 31/07/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LUIZ FERNANDO KRUGEL .
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.
Valor total: R\$8.490,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.901, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da estrada rural entre as Comunidades Duas Barras e Marechal Lott, com vistas à execução de obras de recapeamento asfáltico, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural do Município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;
CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da estrada rural que liga as Comunidades Duas Barras e



Marechal Lott, com extensão aproximada de 5.020 metros lineares e área total de 32.898,52 m², no Município de Capanema – PR, delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas: início 25°31’51.08”S / 53°39’56.14”O e término 25°33’45.31”S 53°41’16.56”O.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de recapeamento asfáltico no referido trecho, utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindeiras, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.902, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da estrada rural da Comunidade Linha Bonita, com vistas à execução de obras de recapeamento asfáltico, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural do Município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;
CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da estrada rural da Comunidade Linha Bonita, com extensão aproximada de 3,89 km (3.890 metros lineares) e área total de 23.358,00 m², no Município de Capanema – PR, delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas: Início 25°40’58.56” S / 53°48’29.68” O e término 25°41’27.09” S / 53°47’42.03” O.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de recapeamento asfáltico no referido trecho, utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindeiras, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.985, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Concede férias à Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes Servidores Municipais:

Servidor(a)	Período de Férias
4277-1 – Mara Daniela Gambetta	23/06/2025 à 11/07/2025
4041-1 – Edinéia Inês Schutz Schewnk	09/07/2025 à 23/07/2025
4387-1 – Diego Stefano Jung	10/07/2025 à 08/08/2025
3696-1 – Vanessa Dietz	07/07/2025 à 21/07/2025
3917-1 – Daniel Dorochowicz	24/07/2025 à 04/08/2025
4305-1 – Djuliana Rujfino Piski	09/07/2025 à 25/07/2025
4278-1 – João Antônio Bazzanella Luft	16/07/2025 à 25/07/2025
2219-1 – Ana Paula Balbe Facin Orso	21/07/2025 à 30/07/2025
3955-1 – Ana Sofia Ampessan Foquezatto	23/07/2025 à 10/08/2025
3526-1 – Bibiana Canton	04/08/2025 à 13/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 31 de julho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60 torna público requerimento da Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, solicitada ao Instituto Água e Terra – IAT referente à atividade de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL CONOLIDADA - LINHA BONITA, a ser implantada na COMUNIDADE LINHA BONITA, INTERLIGANDO OS BAIRROS SANTO EXPEDITO E SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br